



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 85560-000
- CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 416/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.493/2015, 16/12/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
14.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
0824300236.037	Manutenção dos Programas de Assist. a Criança e Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	880	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	880	25.000,00
		25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº384 de 22/12/2015 pg nº60B